

## ATA DA 566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09h15, se reuniu  
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade,  
3 Recife - PE em sua 566ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP sendo no Plenário Marly  
4 Javoski. **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:** Thaíse Torres de  
5 Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-  
6 ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF, Antônio Carlos da Silva  
7 Santos, Coren-PE nº 961977-TEC e Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-  
8 ENF. **Conselheiros Suplentes:** Ana Caroline Novaes Soares, Coren -PE nº 118178-  
9 ENF, Gidelson Gabriel Gomes, Coren –PE 334.668-ENF e Sara Fontes Gomes da Silva  
10 Coren-PE Nº 614.910 TEC. **Conselheiros Ausentes:** José Almir Alves da Silva, Coren-  
11 PE nº 556853-TEC, Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren – PE nº 115210-ENF,  
12 Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC, José Gilmar Costa de Souza  
13 Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF e Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-  
14 TEC. Sob a presidência da Conselheira efetiva Dr<sup>a</sup>. Thaíse Torres de Albuquerque,  
15 Coren-PE nº 428546-ENF, secretariada pela Conselheira Ana Paula Ochoa Santos,  
16 Coren-PE nº 39.233-ENF. Convocada a assessora de plenário do Coren-PE, Dra.  
17 Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, para colaborar com as atividades do  
18 plenário. **Deu-se início aos trabalhos e deliberações.** A presidente desta plenária Dr<sup>a</sup>.  
19 Thaíse Torres de Albuquerque, expressa bom dia a todos e que para completar o *Quórum*  
20 e para iniciar a reunião efetiva os seguintes Conselheiros: Ana Caroline Soares e  
21 Gidelson Gabriel Gomes. **DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO: CONSIDERANDO os**  
22 **Despachos encaminhados pelo NEDIP**, que apresentam a necessidade da realização  
23 de julgamentos de Processos Éticos, sendo os seguintes processos: **Parecer**  
24 **Conclusivo nº 002/2023 - PAD nº 0439/2018-P.E. nº 0067/2019** - Sendo feita  
25 apresentação pela Conselheira Parecerista Dra. Ana Caroline Soares, referente a  
26 denúncia encaminhada pela Justiça do Trabalho-6ª Região, em desfavor da profissional  
27 Eliane Maria dos Santos, Coren – PE nº 632.654-TE. Para este julgamento, foi enviado  
28 à parte todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto. Mantendo -se  
29 ausentes tanto de maneira presencial quanto remota. Iniciou-se as 09:20h, se fazendo  
30 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se  
31 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para  
32 acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dra. Ana  
33 Caroline Soares, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO**  
34 **da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo e sugere ainda a aplicação de**  
35 **termo de ajuste da conduta. Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
36 **unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento se faz presente os Conselheiros:  
37 José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC, Aracele Tenório de Almeida  
38 Cavalcanti, Coren – PE nº 115210-ENF, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº  
39 737745-TEC. e o Conselheiro Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-

## ATA DA 566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

40 PE Nº 120.107-ENF, não sendo mais necessário efetivação de outro Conselheiro para  
41 completar o *Quórum* e Passando esta Plenária a ser Presidido por Dr. José Gilmar Costa  
42 de Souza Júnior e secretariado ela Conselheira secretária Dr<sup>a</sup> Thaise Torres de  
43 Albuquerque. **Parecer Conclusivo nº 088/2022 - PAD nº 0383/2018- P.E. nº 0075/2019**  
44 - Sendo feita apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes,  
45 referente a denúncia apresentada pela Fiscalização do Coren-PE em desfavor da  
46 profissional Ardale Santos da Costa, Coren – PE nº 59111 – ENF. Para este julgamento,  
47 foi enviado à denunciada, notificação por AR e link para acesso remoto. A profissional  
48 denunciada encontra-se de maneira presencial na Sede do Coren -PE. Iniciou-se as  
49 09:45h, se fazendo possível dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de  
50 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional  
51 *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivado ao Conselheiro  
52 Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes, para apresentar a conclusão do julgamento,  
53 **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo e sugere**  
54 **também aplicação de termo de ajuste de conduta sendo aplicado pelo NEDIP e**  
55 **fiscalização do Coren -PE. Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
56 **unanimidade conforme a relatoria. Parecer Conclusivo nº 087/2022 - PAD nº**  
57 **0671/2018-P.E. nº 0043/2019** - Sendo feita apresentação pelo Conselheiro Parecerista  
58 Dr. Gidelson Gabriel Gomes, referente a denúncia apresentada pela Sr<sup>a</sup> Maria da  
59 Conceição de Souza e Silva em desfavor da profissional Maira Penha de Mendonça  
60 Aguiar, Coren -PE nº 212017- ENF. Para este julgamento, foi enviado a todas as partes,  
61 notificação por AR e link para acesso remoto. Encontrando-se presente na sede do Coren  
62 – PE a denunciante e através do link a denunciada e sua representante a advogada Dra.  
63 Izabella Vitorino Alves Maia, OAB/PE nº 22.220. Iniciou-se as 10:20h, se fazendo  
64 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se  
65 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para  
66 acesso se visto que necessário. Sendo efetivado o Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson  
67 Gabriel Gomes, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO**  
68 **da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo e sugere também aplicação de**  
69 **termo de ajuste de conduta sendo aplicado pelo NEDIP e fiscalização do Coren -**  
70 **PE. Parecer Conclusivo nº 091/2022- PAD nº 0381/2018-P.E. nº 0098/2019** - Sendo  
71 feita apresentação pela Conselheira Parecerista Sr<sup>a</sup>. Sara Fontes, referente a denúncia  
72 encaminhada pela CIE do Hospital Jaboatão Prazeres, em desfavor da profissional  
73 Rusceny Creusa dos Santos Barbosa, Coren-PE nº 109.494 - AUX. Para este  
74 julgamento, foi enviado a todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto.  
75 Mantendo-se ausente a parte denunciante e presente de maneira remota a parte  
76 denunciada. Iniciou-se as 11:05h, se fazendo necessário dar seguimento ao julgamento.  
77 Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de  
78 Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário.

## ATA DA 566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

79 Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Sr<sup>a</sup>. Sara Fontes, para apresentar a  
80 conclusão do julgamento, **sugerindo AVDVERTÊNCIA VERBAL. Ciência de todos os**  
81 **presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria. Parecer Conclusivo**  
82 **nº 001/2023 - PAD nº 0314/2018-P.E. nº 0003/2020** - Sendo feita apresentação pela  
83 Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>. Aracele Tenório, referente a denúncia apresentada pela Sr<sup>a</sup>  
84 Ingrid Rafaielly Cardoso, em desfavor da profissional Maria Betânia Gomes de Almeida  
85 – Coren – PE nº 367.937- ENF. Para este julgamento, foi enviado a todas as partes,  
86 notificação por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se a parte denunciante ausente  
87 e de maneira remota o representante legal da parte denunciada, Advogado Dr. Brunno  
88 Amazonas Galvão, OAB /PE 24.795. Iniciou-se as 11:45h, se fazendo necessário dar  
89 seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através  
90 da Plataforma de Videochamada institucional Zoom, disponível para acesso se visto que  
91 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>. Aracele Tenório, para  
92 apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e**  
93 **ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
94 **unanimidade conforme a relatoria. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO:**  
95 **Decisão Coren-PE nº 0035/2023**, Homologa, ad referendum do Plenário, registro de  
96 inscrições principais, remidas, secundárias, especializações, residência, reinscrições,  
97 suspensão de inscrições temporárias e registro de transferências nas categorias de  
98 enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no período de 01/12/2022 à  
99 03/02/2023, em um total de 667 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
100 **por unanimidade. DOCUMENTOS RECEBIDOS DO COFEN: Of. Circular nº**  
101 **20/2023/Cofen**, Cancelando a Reunião de Alinhamento Estratégico dos Tesoureiros do  
102 Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estava para acontecer nos  
103 dias 15 e 16 de fevereiro de 2023, no Rio de Janeiro-RJ. **Ciência de todos os presentes**  
104 **e aprovação por unanimidade. Of. Circular nº 21/2023/Cofen**, informando que a  
105 Resolução Cofen nº 0715/2023, que altera a Resolução Cofen nº 529 de 09/11/2016, a  
106 respeito da pós-graduação lato sensu em estética, foi publicada em Diário Oficial da  
107 União nº 25, página 43, Seção 1, de 03/02/2023 e que também está disponível no sítio  
108 eletrônico do COFEN. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**  
109 **HOMOLOGAÇÃO POR CONCILIAÇÃO DAS PARTES: PAD nº 0546/2018-DIPRE-**  
110 Sendo feita apresentação pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente a denúncia  
111 encaminhada pela profissional Eliane Roberta Lima Medeiros, Coren -PE 84802-ENF em  
112 desfavor da técnica de enfermagem, Fernanda Maria Timoteo da Silva, Coren-PE nº  
113 316774-TEC, solicitando assim homologação de arquivamento do processo por  
114 conciliação das partes. **ciência e aprovação por unanimidade. PAD nº 0170/2020-**  
115 **DIPRE-** Sendo feita apresentação pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente a  
116 denúncia encaminhada pela profissional Fabiana Carla as Cruz, Coren – PE 1.035.699-  
117 TEC, em desfavor da em desfavor da profissional, Ruana de Araújo Cereja, Coren-PE nº

## ATA DA 566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

118 513.837-ENF, solicitando assim homologação de arquivamento do processo por  
119 conciliação das partes. **ciência e aprovação por unanimidade. HOMOLOGAÇÃO DAS**  
120 **COMISSÕES DE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES: Parecer de Nomeação da CEE, nº**  
121 **002/2023-Despacho nº 0059/2023-NEDIP/ Coren- PE-** Apresentado pela Sr<sup>a</sup> Sara  
122 Fontes, **INTERNE Home Care**, que atende a todos os requisitos e documentações  
123 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação da CEE**  
124 **nº 005/2023-Despacho nº 0060/2023-NEDIP / Coren -PE** Apresentado pela Sr<sup>a</sup> Sara  
125 Fontes, **Hospital São Salvador**, que atende a todos os requisitos e documentações  
126 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação da CEE**  
127 **nº 006/2023-Despacho nº 0063/2023-NEDIP/COREN-PE** - Apresentado pela Sr<sup>a</sup> Sara  
128 Fontes - **Hospital De Ávila**, que atende a todos os requisitos e documentações  
129 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS:**  
130 **PAD nº 0410/2022-DIPRE-Despacho nº 033/2023-DLCC-COREN-PE** – Sendo feita a  
131 apresentação pelo Sr. Rogério June, para aprovação do contido no PAD nº 410/2022,  
132 sobre tratativas referentes ao desfazimento dos bens através de licitação na modalidade  
133 leilão dos veículos. Demanda encaminhada pelo Setor de Patrimônio do Coren-PE. Com  
134 o término do recebimento dos 06 (seis) novos veículos para composição da frota do  
135 Coren-PE no segundo semestre de 2022, os 02 (dois) veículos modelos Chevrolet Corsa  
136 Classic, placas PDH-7458 e PDH-7678, com ano de modelo/fabricação 2015/2015,  
137 tornaram-se obsoletos e passíveis de maiores custos com reparos de manutenção  
138 devido a ação do tempo. O Plenário decidiu pela aprovação do processo de leilão destes  
139 bens e contratação de leiloeiro oficial, visto que ainda possuem condições para  
140 utilização. Processo ainda será submetido a vistas e parecer jurídico pela Procuradoria  
141 Geral do órgão. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD**  
142 **nº 0576/2022-DIPRE-Despacho nº 051/2023-Controladoria Geral.** Sendo apresentado  
143 pelo Sr. Danilo Barbosa, para aprovação da 3ª TRANSPOSIÇÃO Orçamentária para o  
144 ano de 2023. O Controlador Geral, Sr. Danilo Barbosa, explicou que devido a  
145 necessidade de complemento financeiro para dar andamento aos processos internos, foi  
146 necessário está transposição. A transposição terá um valor total de R\$ 30.209,91 (Trinta  
147 mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos) e terá a seguinte rubrica de origem  
148 seguida de seu valor: rubrica 6.2.2.1.1.01.99.99.99 – Reserva de Contingência e como  
149 destino apresentou a seguinte rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 – Serviços de  
150 Segurança. O Sr. Danilo finalizou explicando que o valor do Orçamento 2023 não será  
151 alterado de R\$25.281.404,19 (Vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e um mil  
152 quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos). **Ciência de todos os presentes e**  
153 **aprovação por unanimidade. PAD nº 686/2022-ADM-Despacho nº 015/2023-CPC-**  
154 **COREN/PE-Portaria nº 0243/2022.** Sendo apresentado pelo Sr. Rogério June, para  
155 aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de estúdio de  
156 produção, gravação, edição, mixagem e masterização de 24 episódios de podcast, por

## ATA DA 566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

157 um período de 12 meses e a indexação dos episódios na internet, por meios agregadores  
158 de podcast. Demanda encaminhada pelo Plenário do Coren-PE para implementação do  
159 Programa Estação Enfermagem. Iniciada a pesquisa de preços de mercado pela  
160 Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram consultados fornecedores, cujo  
161 valor médio estimado para a contratação foi de R\$ 16.533,33 (dezesesseis mil e quinhentos  
162 e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a demanda em tela. O processo poderá  
163 ocorrer por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o valor médio apresentado do  
164 objeto e respectivos prazos atribuídos para sua execução, entretanto, ainda deverá ser  
165 submetido a análise e parecer jurídico pela Procuradoria Geral do órgão. **Ciência de**  
166 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 47/2023 - DIPRE-**  
167 **Despacho 001/2023 - comissão portaria nº 88/2023**, sendo apresentada por Dr<sup>a</sup> Ana  
168 Célia Marinho, para aprovação do projeto " Coren PE na sua cidade". Nasceu por uma  
169 necessidade de cobertura do Balcão cidadão, que após estudos foi verificado que não  
170 contempla a nossa necessidade de redução de irregularidade e ilegalidade dos  
171 profissionais, se fazendo necessário um novo projeto. Definindo assim a estrutura do  
172 projeto, denominando como unidade anfitriã as instituições que irão receber esse projeto  
173 e traz como objetivo, percorrer os Municípios mais distantes e com difícil acesso e  
174 deslocamento. Quanto a comissão para realização deverá ser composta por 01  
175 conselheiro, 02 colaboradores do atendimento e 01 motorista. Apresentando valor  
176 orçado em R\$ 169.000,00 para percorrer e atender 184 Municípios. Com pretensão de  
177 iniciar em Abril de 2023. Ficando assim por definir comissão permanente para execução,  
178 acompanhamento e apresentação de resultados. **Ciência de todos os presentes e**  
179 **aprovação por unanimidade. PAD nº 0014/2023-ADM-Despacho nº 014/2023-CPC-**  
180 **COREN/PE-Portaria nº 0243/2022**, sendo apresentado pelo Sr. Rogério June, para  
181 aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para aquisição de nobreaks nas  
182 especificações e quantidades informadas pelo Coren-PE. Demanda encaminhada pelo  
183 Departamento de Tecnologia da Informação – DTI para segurança e prevenção de danos  
184 aos equipamentos elétricos/eletrônicos da autarquia. Realizada a pesquisa de preços de  
185 mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), fora consultados painel de  
186 preços e fornecedores, cujo valor médio obtido foi de R\$ 16.478,20 (dezesesseis mil e  
187 quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para a demanda em tela. O processo  
188 poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o valor médio  
189 apresentado do objeto e respectivos prazos atribuídos para sua execução, entretanto,  
190 ainda deverá ser submetido a análise e parecer jurídico pela Procuradoria Geral do  
191 órgão. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Por fim, o**  
192 **Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, deseja uma boa semana a todos**  
193 **e encerra esta reunião consignando os agradecimentos a todos os presentes na**  
194 **Reunião Ordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023,**  
195 **registre-se também o agradecimento aos Conselheiros Pareceristas, bem como a**

## ATA DA 566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

196 **todos os funcionários do conselho e encerra a reunião ordinária de plenário. Sem**  
197 **mais a tratar, a sessão encerrou às 12h35. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo**  
198 **Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita**  
199 \_\_\_\_\_, e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE Nº 120.107-ENF

Thaíse Torres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428546-ENF

José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TEC

Suzana Santos da Costa  
Coren-PE nº 336.928-ENF

Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39.233-ENF

Ana Caroline Novaes Soares  
Coren-PE Nº 118.178-ENF

Gidelson Gabriel Gomes  
Coren –PE 334.668-ENF

Sara Fontes Gomes da Silva  
Coren-PE Nº 614.910 TEC

Antônio Carlos da Silva Santos  
Coren-PE nº 961977-TEC

Isabelle de Oliveira Braga  
Coren-PE Nº 358.041-ENF

Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti  
Coren – PE nº 115210-ENF

Eduardo de Andrade Quintas  
Coren-PE nº 737745-TEC